



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
REITORIA

RESOLUÇÃO CONSUP Nº 033/2014, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014.

Aprova o Regulamento do Núcleo de Elaboração e Adaptação de Materiais Didático/Pedagógicos - NEAMA do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha.

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista as disposições contidas no Artigo 9º, inciso IV, do Estatuto do IF Farroupilha, com a aprovação do Conselho Superior, nos termos da Ata nº 04/2014, da 3ª Reunião Ordinária do Conselho, realizada em 11 de setembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR, nos termos e à forma do anexo a esta Resolução, o Regulamento do Núcleo de Elaboração e Adaptação de Materiais Didático/Pedagógicos – NEAMA, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha.

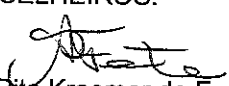
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria, 11 de setembro de 2014.

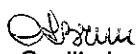

Carla Comerlato Jardim

PRESIDENTE CONSELHO SUPERIOR

CONSELHEIROS:


Ana Rita Kraemer da Fontoura


Bruno Godoi Zucuni

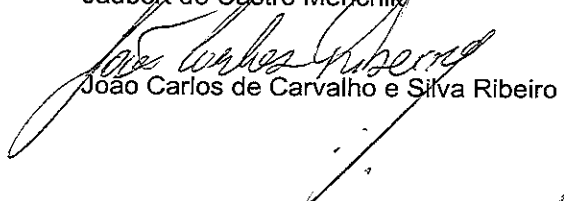

Clélia Cecilia Lovato Brum

Delcimar Borin


Gabriel Adolfo Garcia

Ibrahim Mahmud


Jaubert de Castro Menchillo


João Carlos de Carvalho e Silva Ribeiro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
REITORIA

Jonathan Simonin Sales da Silva
Jonathan Simonin Sales da Silva

José Valdeir da Silva Gomes
José Valdeir da Silva Gomes

Letícia Almeida de Vargas

Liege Camargo da Costa
Liege Camargo da Costa

Luciani Missio
Luciani Missio

Maidi Jahn Karnikowski
Maidi Jahn Karnikowski

Marcelo Eder Lamb
Marcelo Eder Lamb

Rodrigo de Siqueira Martins

Rodrigo Etesbão de Almeida
Rodrigo Etesbão de Almeida

B
m
g
2
g
g



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

**REGULAMENTO DO NÚCLEO DE ELABORAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE
MATERIAIS DIDÁTICO/PEDAGÓGICOS**

**Regulamenta o Núcleo de
Elaboração e Adaptação de Materiais
Didático/Pedagógicos do Instituto
Federal Farroupilha.**

Do Núcleo de Elaboração e Adaptação de Materiais Didático/Pedagógicos
do IF FARROUPILHA

Art. 1º O NEAMA é setor deliberativo, no limite de suas atribuições, ligado a Pró-Reitoria de Ensino/ Coordenação de Ações Inclusivas da Reitoria, e tem por finalidade desenvolver ações voltadas para elaboração e adaptação de materiais Didático/Pedagógicos.

Art. 2º São objetivos do Núcleo:

- I – produzir e desenvolver materiais didáticos acessíveis;
- II – orientar os servidores quanto às adaptações de materiais didático-pedagógicos;
- III – promover ações formativas relacionadas à inclusão e adaptação de materiais didático/pedagógicos e tecnologias assistidas;
- IV – trabalhar de forma articulada com as Coordenações de Ações Inclusivas dos Câmpus e da Reitoria.

Art. 3º O NEAMA será composto por:

- I - Coordenador de Ações Inclusivas da Reitoria;
- II - Revisores de Texto Braille;
- III - Intérpretes de LIBRAS;
- IV – Demais profissionais necessários para produção e adaptação de materiais didático/pedagógicos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Parágrafo único. Os membros do NEAMA poderão ser servidores em exercício na Reitoria e ou nos câmpus, conforme a disponibilidade de profissionais no quadro de servidores efetivos do IF Farroupilha.

Art. 4º Todo e qualquer material a ser adaptado pelo NEAMA deverá ser encaminhado para o Coordenador de Ações Inclusivas da respectiva unidade gestora que formalizará a necessidade da adaptação conforme o fluxograma de submissão de materiais a seguir:

- I – Encaminhamento de cópia digital do material ao Coordenador de Ações Inclusivas da respectiva unidade gestora;
- II – Encaminhamento pelo Coordenador de Ações Inclusivas da respectiva unidade gestora, do material a ser adaptado, para o NEAMA por meio do e-mail nucleo.adaptacao@iffarroupilha.edu.br com anexos salvos única e exclusivamente no formato PDF sem proteção no arquivo, acrescido do Apêndice I, como capa do documento;
- III – O NEAMA confirmará o recebimento dos materiais em resposta ao e-mail recebido. Somente após esta confirmação, será realizada a análise dos mesmos para dar início à adaptação dos materiais;
- IV – Somente serão aceitos os materiais enviados pelos Coordenadores de Ações inclusivas da respectiva unidade gestora;
- V – O Núcleo realizará a análise da qualidade do material enviado, bem como, possíveis dúvidas, podendo ocorrer devolução destes para reformulação e ou ajustes.

Art. 5º Os prazos para adaptação dos materiais serão os seguintes:

- I – O material será produzido conforme as prioridades previstas no rol do artigo 6º, por ordem de envio ao NEAMA, conforme o fluxo e demanda de materiais;
- II – O material que vier digitalizado até 30 páginas será enviado em aproximadamente 30 dias úteis;
- III – O material que vier digitalizado até 90 páginas será enviado em aproximadamente 90 dias úteis;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

VI – Para materiais acima de 90 páginas será informado, após análise do material, o tempo aproximado para adaptação;

V - O tempo de entrega dos materiais poderá sofrer alterações dependendo da demanda, do prazo de produção e eventuais contratemplos.

VI – Os interessados deverão planejar suas atividades com o máximo de antecedência a fim de enviar o material o mais breve possível para adaptação, preferencialmente com um semestre de antecedência nos casos dos incisos II e IV do Art. 6 deste regulamento.

Parágrafo único. A agilidade para adaptação dos materiais depende diretamente da quantidade, qualidade da resolução digital; especificidades técnicas tais como Figuras; gráficos, fórmulas e outros de maior complexidade.

Art. 6º Os materiais a serem adaptados seguirão em ordem de prioridade:

I - Planos de ensino das disciplinas;

II - Apostila completa da disciplina;

III - Avaliações, exercícios, atividades de orientação;

IV - Bibliografia Básica das disciplinas;

V - Documentos institucionais tais como projetos de curso, memorandos, editais, provas de concursos, e outros dentre os quais terá prioridade os de uso direto pelos alunos com deficiência;

VI - Bibliografias complementares das disciplinas;

VII - Outros materiais.

§ 1º O NEAMA poderá a qualquer momento por força Institucional informar aos Câmpus a alteração dos cronogramas e prazos para as adaptações dos materiais em Braille.

§ 2º A prioridade de atendimento do NEAMA será dada aos Câmpus que tem alunos com deficiência e nos quais não há profissionais suficientes habilitados para atendê-los.

Art. 7º Os custos para a aquisição de material de expediente tais como folhas braille, cola auto relevo e outros, serão de responsabilidade dos Câmpus.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Parágrafo único. O CODIR poderá deliberar por fazer previsão na matriz orçamentária de valor institucional a ser utilizado para produção e adaptação de materiais de uso comum.

Art. 8º A aquisição de equipamentos de uso comum do Instituto Federal Farroupilha tais como impressoras, softwares e outros será rateada entre todas as unidades.

Art. 9º A adaptação dos materiais em LIBRAS será realizada por Intérprete de LIBRAS lotado na Reitoria, e na falta deste profissional, será realizado pelos intérpretes dos câmpus, os quais determinarão os procedimentos e prazos para adaptação destes materiais.

Art. 10º Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino/Coordenação de Ações Inclusivas e, quando for o caso, regulados por meio de Instrução Normativa da PROEN.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Apêndice I

Nome do Solicitante:
Telefone:
e-mail:
Em qual dos itens do artigo 6º do regimento o material a ser adaptado se enquadra: () I - Planos de ensino das disciplinas; () II - Apostila completa da disciplina; () III - Avaliações, exercícios, atividades de orientação; () IV - Bibliografia Básica das disciplinas; () V - Documentos institucionais tais como projetos de curso, memorandos, editais, provas de concursos, e outros dentre os quais terá prioridade os de uso direto pelos alunos com deficiência; () VI - Bibliografias complementares das disciplinas; () VII - Outros materiais.

Handwritten signatures and initials.

Handwritten signatures and initials.